



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 075/2024

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 075/2024, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos Municipal, modificando, especificamente o período para realização do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” no calendário de eventos oficiais do município, ampliando a possibilidade de sua execução a contar do mês de maio ao invés de setembro, como anteriormente proposto. Também inclui como evento oficial o Campeonato Municipal de Câmbio, modalidade esportiva que deriva da prática do voleibol, com adaptações específicas para integrar pessoas idosas ou aquelas que possuem limitação físico-motoras.

A adequação do calendário do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” atende ao interesse da sociedade, na medida em que é reconhecido o aumento da frequência de turistas na Serra Gaúcha no período de inverno, consolidando importante roteiro gastronômico que já é reconhecido nacionalmente.

Já o Campeonato Municipal de Câmbio será uma etapa que antecede aos jogos estaduais, permitindo que a melhor equipe possa representar os interesses do município nessa importante competição estadual.

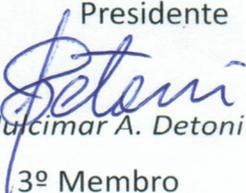
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 05 de dezembro de 2024.

  
Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente

  
Ver. Jucimar A. Detoni  
3º Membro

  
Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 075/2025 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 02-12-2024 ORDEM DO DIA 09-12-2024 Enc. Executivo 10-12-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 05/12/2024

COMISSÃO CEFAl, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 09-12-2024 ATA Nº 038/2024 HORÁRIO: 14:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Jonas V. da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Deise C. Detogni	X		<i>Deise C. Detogni</i>
Elenice Pertile	-	-	
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Antônio Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 075,**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Define o Calendário de Eventos do Município de Vila Flores, de acordo com as disposições constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, conforme limites estabelecidos na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com as entidades privadas ou ainda mediante delegação a terceiros, ficando o Município desde já autorizado a realizar Chamamento Público nas situações em que couber.

**Art. 4º** O Poder Executivo editará através de decretos individuais, a regulamentação da execução dos respectivos eventos.

**Art. 5º** As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para esta finalidade.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.641, de 15 de agosto de 2023.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de novembro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,  
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Evento	Período de Realização	Descrição sumária do evento
Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Artesanato	Janeiro a Dezembro (2º e 4º sábados de cada mês; em vésperas de datas importantes / feriados)	Realização da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Artesanato
Carnaval	Fevereiro / Março	Comemoração Festa Popular – Carnaval
Dia da Mulher	Março	Comemoração do Dia Internacional da Mulher
Páscoa	Março / Abril	Festividades da Semana de Páscoa
Campeonato Municipal de Futebol	Março a Maio	Realização do Campeonato de Futebol
Campeonato de Futsal – Copa Serra	Março a Dezembro	Realização do Campeonato de Futsal – Copa Serra
Campeonato Municipal de Voleibol de Areia	Março / Abril	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Areia
Campeonato Municipal de Bochas (simples, dupla e trio)	Março a Maio	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
Aniversário do Município	Maio a Junho	Atividades de Comemoração do Aniversário de Emancipação do Município
Noite de Vinhos e Sabores	Maio / Junho	Realização da Noite de Vinhos e Sabores e de atividades alusivas ao Dia do Vinho Brasileiro
Campeonato Municipal de Futsal	Maio a Agosto	Realização do Campeonato Municipal de Futsal
Festival do Pão Frito de Vila Flores	Maio a Novembro	Comemoração do reconhecimento material e imaterial do “Pão Frito”.
Passeio de Motos e Quadriciclos	Junho	Realização do Passeio de Motos e Quadriciclos
Campeonato Municipal de Bochas (equipes)	Junho a Agosto	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
Torneio Municipal de Bisca	Junho	Realização do Torneio Municipal de Bisca
Festas Juninas/Julinas	Junho / Julho	Realização de festividades Juninas/Julinas
Dia do Homem	Julho	Comemoração do Dia do Homem



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



## VILA FLORES - RS

<b>Dia do Empreendedor Rural e do Motorista</b>	Julho / Agosto	Comemoração do Dia do Empreendedor Rural e do Motorista
<b>Dia do Estudante</b>	Agosto	Comemoração do Dia do Estudante
<b>Feira Cultural e Literária</b>	Agosto / Setembro	Evento artístico cultural com foco na leitura e contação de histórias
<b>Festa do Idoso</b>	Agosto / Setembro	Comemoração do Dia do Idoso
<b>Extreme</b>	Agosto a Outubro	Realização do Extreme (competição de Jipeiros)
<b>Dia Mundial do Turismo</b>	Setembro	Realização de atividades alusivas ao Dia Mundial do Turismo
<b>Dia Municipal do Filó</b>	Setembro	Realização de atividades em comemoração ao Dia Municipal do Filó / Capital Estadual do Filó
<b>Independência do Brasil</b>	Setembro	Comemorações alusivas à Semana da Pátria
<b>Revolução Farroupilha</b>	Setembro	Comemorações alusivas à Semana Farroupilha
<b>Rústica Municipal</b>	Setembro	Realização da Rústica Municipal
<b>Dia Municipal da Flor</b>	22 de Setembro	Comemoração do Dia Municipal da Flor
<b>Escolha das Soberanas da Festa de Integração / Festa Maior do Município</b>	Setembro / Outubro	Realização da Escolha das Soberanas da Festa de Integração / Festa Maior do Município
<b>Campeonato Municipal de Bochas (Taça Prefeito)</b>	Setembro a Novembro	Realização do Campeonato Municipal de Bochas
<b>Campeonato Municipal de Câmbio</b>	Setembro a Novembro	Realização do Campeonato Municipal de Câmbio
<b>Campeonato Municipal de Futebol Sete</b>	Outubro a Dezembro	Realização do Campeonato Municipal de Futebol Sete
<b>Dia da Criança</b>	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia da Criança
<b>Dia do Servidor Público Municipal</b>	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal
<b>Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra</b>	Outubro	Realização do Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra
<b>Dia do Professor</b>	Outubro	Comemorações alusivas ao Dia do Professor
<b>Trilha de Jipeiros / Gaioleiros</b>	Outubro / Novembro	Realização de Trilha de Jipeiros



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



### VILA FLORES - RS

		/ Gaioleiros
<b>Passeio Ciclístico Municipal</b>	Novembro	Realização do Passeio Ciclístico Municipal
<b>Rodeio Crioulo</b>	Novembro	Realização do Rodeio Crioulo
<b>Festa Maior do Município / Festa de Integração</b>	Novembro	Festa Maior do Município e/ou Festa de Integração
<b>Natal e Ano Novo</b>	Dezembro a Janeiro	Comemoração de Natal e Ano Novo e realização de festividades alusivas ao tema



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que altera o período para realização do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” no calendário de eventos oficiais do município, ampliando a possibilidade de sua execução a contar do mês de maio ao invés de setembro, como anteriormente proposto. Também inclui como evento oficial o Campeonato Municipal de Câmbio, modalidade esportiva que deriva da prática do voleibol, com adaptações específicas para integrar pessoas idosas ou aquelas que possuem limitação físico-motoras.

A adequação do calendário do “Festival do Pão Frito de Vila Flores” atende ao interesse da sociedade, na medida em que é reconhecido o aumento da frequência de turistas na Serra Gaúcha no período de inverno, consolidando importante roteiro gastronômico que já é reconhecido nacionalmente. Outrossim, nos moldes da legislação ora revogada, a festividade a ocorrer a partir do mês de setembro concorria com outros eventos regionais, especialmente aqueles que direcionam o público para o litoral, diminuindo significativamente o número de visitantes.

Já o Campeonato Municipal de Câmbio será uma etapa que antecede aos jogos estaduais, permitindo que a melhor equipe possa representar os interesses do município nessa importante competição estadual.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 28 de novembro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 28 de Novembro de 2024 às 15:17:57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@vilaflores.rs.gov.br](mailto:vilaflores@vilaflores.rs.gov.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ABA7MLYVPOJELNC